



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039 DE 24/08/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 521/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 521/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECEITA:

2.1.1.4.99.99.01.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

DESPESA:

06 – DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.451.0022.1050 – Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
0612 – Operação de Crédito–Pavimentação e recape asfáltico – R\$ 700.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 518, de 21/06/2017.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7653

Página nº B - 06

Data de: 25/08/2017